

Brasília, 14 de março de 2023.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – PROTOCOLO Nº 63858/2022
SELEÇÃO DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
MULTIPATROCINADAS**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**À
COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
Portaria nº 325, de 17 de novembro de 2022
Prédio da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Rua Jacarandá, nº 300
Bairro Nações, Fazenda Rio Grande/PR**

Assunto: Pedido de reconsideração – FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA

I. DOS FATOS

Trata-se de Processo de Seleção e contratação de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) Multipatrocinada para atuar como gestora do Plano de Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Fazenda Rio Grande/PR, nos termos e limites previstos no edital em referência.

A FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA, Entidade Fechada de Previdência Complementar, CNPJ 18.868.955/0001-20, em condição regular de funcionamento junto ao órgão de fiscalização e supervisão das EFPC, a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, manifestou seu interesse em participar do processo de seleção pública por meio do envio da documentação prevista no edital em referência.

Uma vez publicada pela Comissão Especial a **ATA COMPLEMENTAR**, datada de 23 de fevereiro de 2023, reportando o encerramento do prazo para apresentação de envelopes, o início da sessão e a chegada de 3 (três) envelopes de entidades interessadas, esta Fundação encaminha o presente pedido de reconsideração tendo em vista a ata citada e o Edital em referência.

II. DA TEMPESTIVIDADE PARA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Considerando que o encaminhamento do processo está em curso, entendemos ser tempestiva a apresentação do presente pedido.

III. MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Tomando como base a referida ATA, a FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA tomou conhecimento das considerações feitas pela Comissão de Previdência Complementar no que se refere ao descumprimento do prazo para envio dos documentos, de acordo com esta Comissão.

09hs, e deu início a sessão. No entanto enquanto a sessão estava acontecendo, chegaram 3 (três) envelopes de empresas diversas, recebidos pelos correios e entregues diretamente no Gabinete do Prefeito, sendo: 1 envelope as 10h:05min, com código de rastreamento QB 855 447 554 5 BR; 1 pacote as 10h:05min, com código de rastreamento QB 998 562 55 0 BR e 1 caixa as 10h:05min, com código de rastreamento QB 808 471 25 4 BR, sendo posteriormente entregue os documentos no setor de licitações, sendo recebido no horário das 11h:10min conforme documento de despacho nº 65. O item 6.1.1 do edital dispõe sobre o horário da entrega dos envelopes: "... na sala de Licitações, na data de 23/02/2023 às 09:00hrs, entregar envelope lacrado...", logo, considerando que os envelopes não foram entregues em tempo hábil, os mesmos permanecerão lacrados até a finalização do procedimento, podendo, as proponentes, após, retirá-los, mediante assinatura de termo de entrega. Informamos que a sessão pública foi transmitida ao vivo pelo canal youtube - <https://www.youtube.com/watch?v=VkJi56EvNRU>. Nada mais havendo para acrescentar, encerra-se esta ata COMPLEMENTAR contendo assinatura da presidente, secretaria e membro da Comissão Permanente de Licitações.



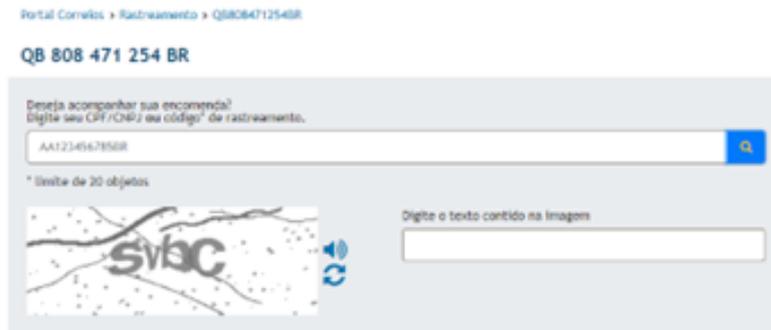
Gislaïne Erardt Rodrigues de Oliveira

A esse respeito, elencamos nossas considerações acerca das razões alegadas pela Comissão de Previdência Complementar quanto ao impedimento da FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA, a partir da referida Ata.

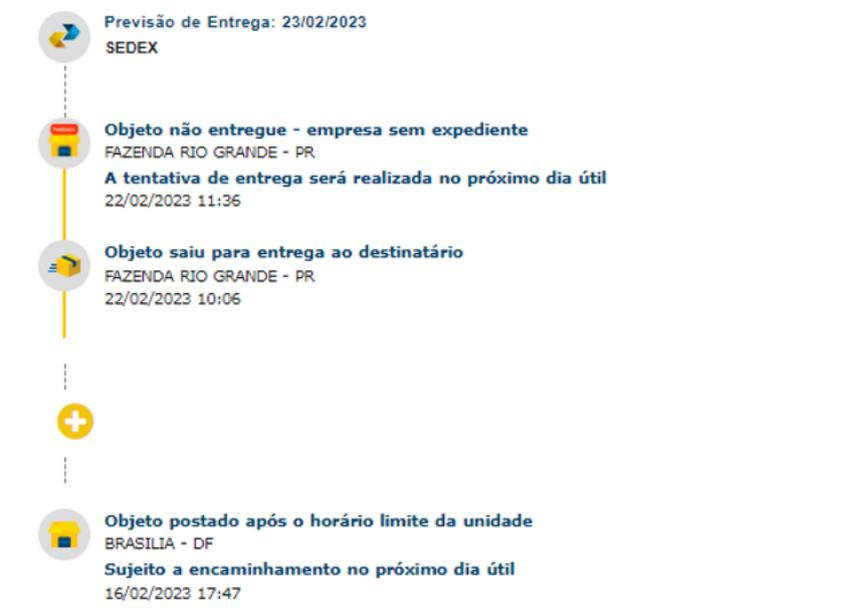
IV. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Não obstante a ênfase dada pela Comissão quanto ao disposto no item 6.1.1 do edital, que dispõe sobre o horário para entrega dos envelopes, respeitosamente entendemos que a FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA tomou todas as precauções a respeito do envio e cumpriu as regras do edital, em razão do que segue:

- Considerando a localidade, a FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA optou por enviar documentos e proposta técnica por meio dos Correios, na modalidade SEDEX, sendo 16 de fevereiro a data da postagem, com código de rastreamento "QB 808 471 254 BR".



- De acordo com os Correios a data prevista para entrega indicava 22 de fevereiro de 2023, portanto, em linha com as exigências do edital.



- Não obstante a tentativa de entrega no dia 22 de fevereiro de 2023, os Correios não puderam concretizá-la, tendo em vista que a Prefeitura não estava em funcionamento neste dia, dado que era Quarta-Feira de Cinzas. Ato Contínuo, os Correios conseguiram efetuar a entrega no dia 23 de fevereiro, às 10:05 hs, conforme protocolo de registro.

Dessa forma, entendemos que a FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA procedeu com absoluta boa-fé no que refere ao envio, visando entregar documentos e proposta técnica dentro do prazo estabelecido no edital, contudo, sem pleno conhecimento da suspensão do expediente da Prefeitura na Quarta-Feira de Cinzas.

Carta/Fundação Viva/ Diretoria Executiva/Nº 046/2022

Dado esse motivo inesperado e de força maior, a FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA viu-se impedida de cumprir o prazo por motivos alheios ao seu conhecimento, merecendo, a nosso ver, ser considerada apta a prosseguir no processo, dado que a documentação e proposta técnica prosseguem íntegros, de posse da Prefeitura de Fazenda Rio Grande e o processo concorrential ainda se encontra em andamento, sem publicação de resultados preliminares.

V. CONCLUSÃO

A partir das considerações apresentadas, entendemos que a FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA seguiu adequadamente os termos do edital no que se refere ao envio da documentação e proposta técnica, agindo de boa-fé visando o cumprimento do prazo e, nesse sentido, respeitosamente solicitamos que esta Comissão Especial reconsidere sua posição, no sentido de habilitar esta entidade a prosseguir no certame, em pé de igualdade com as demais entidades interessadas.

Ressalte-se, por oportuno, a convicção que temos quanto à solidez da proposta de valor apresentada pela FUNDAÇÃO VIVA DE PREVIDÊNCIA em todos os aspectos relevantes, não só em termos de experiência junto ao setor público, serviços e investimentos, mas sobretudo em termos de economicidade, indo ao encontro do melhor interesse dos Servidores e dos Gestores do Município de Fazenda Rio Grande/PR.

Respeitosamente,

SILAS DEVAI JÚNIOR
Diretor Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<http://sosdocs.clouddocs.com.br/ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 7A706453373143477445383D / Página 5 de 5